O Vereador **IRINEU CANTADOR** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/11/2023 11:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65522e19a1638.
POR IRINEU CANTADOR - (307.519.939-72) EM 13/11/2023 11:09

PROJETO DE LEI Nº 414/2023

*Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores **JARDIM ISRAELENSE**, conforme especifica.*

Art.1º Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores Jardim Israelense, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 21.557.188/0001-43, com sede na Rua Codorna 282 Bairro Capela Velha 83.706-360 - Município de Araucária, Estado do Paraná, devidamente registrada no dia 30 de Agosto de 2021.

Art.2º A entidade a que se refere esta Lei, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar em cada exercício ao Prefeito, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade araucariense, no ano precedente, no setor definido pelo seu Estatuto Social.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública se a entidade:
I – deixar de apresentar o relatório dos serviços prestados à coletividade por mais de 12 (doze) meses;

II – substituir os fins previstos nos seus estatutos sem prévio conhecimento do Executivo Municipal, cuja alteração, todavia, não poderá modificar os objetivos do estatuto originário;

III – alterar sua denominação dentro de 1 (um) ano e, após ocorrido o prazo, se pretender fazê-lo, deverá providenciar a averbação junto ao Cartório competente, bem como comunicar à Secretaria Municipal à qual deve prestação de contas;

IV - passar a remunerar os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções;

V – distribuir lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob qualquer forma;

VI – deixar de destinar a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de finalidades previstas nos seus estatutos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/11/2023 11:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65522e19a1638.
POR IRINEU CANTADOR - (307.519.939-72) EM 13/11/2023 11:09

JUSTIFICATIVA

Trata-se da declaração de utilidade pública da Associação de Moradores Jardim Israelense – Araucária. Esta é, de acordo com o próprio estatuto da entidade, uma entidade sob a forma de sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, político-partidários, sem distinção de Nacionalidade, sexo, raça, cor ou credo, de caráter cultural, educativo, assistencial e filantrópico, com tempo de duração indeterminado.

A Associação de Moradores Jardim Israelense, possui seu Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica desde 30 de Agosto de 2021, sob o nº 21.557.188/0001-43, tendo sua sede e foro na Rua Codorna 282 no Bairro Capela Velha, Município de Araucária, Estado do Paraná.

A Associação de Moradores Jardim Israelense tem como finalidade:

- Portanto a referida associação está dentro dos requisitos para ser declarada de utilidade pública, de acordo com a Lei Municipal 598 de 07 de dezembro de 1981.

- Prover o cumprimento deste estatuto e das Leis em vigor, no que estiver ao seu alcance, principalmente no que se refere aos direitos humanos, sendo ela Municipal, Estadual, Federal ou Internacional;

- Congregar todas as pessoas existentes em sua área de abrangência, pugnando pelos seus direitos e interesses;

- Representar, administrativamente e judicialmente contra quaisquer atos lesivos aos interesses de seus associados;

- Promover junto aos seus associados serviços nas áreas de assistência social, habitação, trabalho, saúde, educação, cultura, segurança pública, esportes e lazer, diretamente ou através de convênios com órgãos públicos e particulares, pessoas físicas e/ou jurídicas nacionais e/ou estrangeiras;

- Participar, em conjunto com outras entidades representativas da sociedade civil, de reuniões, congressos, seminários, fóruns, debates e outras formas de união, sempre visando o desenvolvimento dos associados, bem como, filiar-se junto às entidades na esfera Municipal, Estadual e Federal;

- Promover e contribuir para a formação e desenvolvimento de vida comunitária dos moradores da Associação;

- Representar os moradores da associação em suas reivindicações junto aos poderes constituídos;

- Promover e contribuir para o desenvolvimento humano, social, econômico e bem-estar da comunidade;

- Receber e administrar recursos de qualquer espécie e de qualquer natureza;

-Colaborar com os podere públicos, conselhos e outras entidades existentes na comunidade, proporcionando-lhes o conhecimento dos problemas e pleitando as respectivas soluções;

- Desenvolver o trabalho com a criança, adolescente e idoso proporcionando-lhe uma melhor qualidade de vida;

Ante o exposto, sendo a Associação de Moradores Favorita, de amplo interesse social e, cumpridos os demais requisitos legais, nos moldes da documentação anexa, solicito o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/11/2023 11:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65522e19a1638.
POR IRINEU CANTADOR - (307.519.939-72) EM 13/11/2023 11:09

Câmara Municipal de Araucária, 14 de setembro, 2023.

Assinado digitalmente por:
IRINEU CANTADOR
307.519.939-72
13/11/2023 11:09:22
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Irineu Cantador

Vereador Irineu

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/11/2023 11:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65522e19a1638.
POR IRINEU CANTADOR - (307.519.939-72) EM 13/11/2023 11:09

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.557.188/0001-43 **MATRIZ**		**05/11/2014**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE MORADORES DO JARDIM ISRAELENSE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CODORNA	**282**	**SALA: 01;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.706-360	**CAPELA VELHA**	**ARAUCARIA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(41) 3642-2936

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/08/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/10/2023** às **09:05:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 145068/2023 Cód. Verificador: E7O7MQNV

Requerente: 259810 - IRINEU CANTADOR
CPF/CNPJ: 307.519.939-72
Endereço: RUA ERNESTO HASSELMANN Nº 170 **CEP:**83.703-260
Cidade: Araucária **Estado:**PR
Bairro: VILA NOVA
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** (41) 99957-4538
E-mail: vereadoririneucantador@gmail.com
Assunto: CMA - DOC INTERNO
Subassunto: CMA - PROJETO DE LEI
Data de Abertura: 13/11/2023 11:07
Previsão: 28/11/2023

Anexos

Utilidade publica do Israelense 414 2023.pdf
CNPJ do JD Israelense.pdf

Observação

Segue em anexo Projeto de Lei nº 414/2023 - Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores JARDIM ISRAELENSE.

IRINEU CANTADOR
Requerente

IRINEU CANTADOR
Funcionário(a)

Recebido